



Ref. Projeto de Lei N° 94/2018

Publicação: Jornal DO

Edição: 58 Data 01/11/18

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI N°2296/2018

“DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO ANTIABORTO, A SER COMEMORADO NO DIA 28 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art.- 1º - Fica instituído, no calendário oficial do Município de Cordeiro, o Dia Municipal de Conscientização do Antiaborto.

Parágrafo Único – O dia que se trata o artigo 1º será comemorado anualmente, no dia 28 de setembro de cada ano.

Art. - 2º- O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 22 de outubro de 2018.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereador Autor: Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes